

TA Nº E003 / 2021 CONVÊNIO Nº E013/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DISPOSIÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE FAMA.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, e o **Município de Fama**, com sede na Praça Pedro Severino Aguiar, Centro, São Francisco de Paula/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.312.975/0001-10, neste ato representado pelo Senhor Advogado **João Gabriel Freitas de Ávila** delegado por procuração pelo Prefeito, Senhor **Osmair Leal dos Reis**, doravante denominado Município, celebram o presente Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 30/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira do instrumento original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições de concessão de estágio a 1 (um) estudante regularmente matriculado em ensino de graduação ou pós-graduação em 2021, bem como a 2 (dois) estudantes regularmente matriculados em ensino de graduação ou pós-graduação a partir 2022, pelo **Município** para estagiar junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Paraguaçu.

CLÁUSULA segunda – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio, devendo este Termo Aditivo ser publicado pela **Procuradoria** no Diário Oficial Eletrônico para surtir seus efeitos legais.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Procuradoria:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

Município:

Osmair Leal dos Reis
Prefeito Municipal de Fama

João Gabriel Freitas de Ávila
Advogado OAB/MG nº 159.888

Testemunhas:

1) Ricardo Naves Silva Melo

MAMP 4911-00 - 067.999.946-99

2) Anderson Melo de Souza

MAMP 4297 - 070.802.846-27



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Freitas de Ávila, Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 12:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NAVES SILVA MELO, COORDENADOR II**, em 27/07/2021, às 13:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO DE SOUZA, ASSESSOR II**, em 27/07/2021, às 17:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 28/07/2021, às 14:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1470991** e o código CRC **AC99299A**.

Processo SEI: 19.16.2154.0065466/2021-31 / Documento SEI:
1470991

Gerado por: PGJMG/CEAF/SFA/DECA

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008